Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 17/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2025

(Contém 39 páginas)

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

ATA N.º 17/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos
Encerramento: 15 horas e 30 minutos

No dia doze do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Alexandra Cruz Pereira Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista, em substituição de José Manuel Valente Nunes Azevedo
Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA Subunidade Orgânica de Contabilidade		
2	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		

	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
3	Empreitada de “Repavimentação de pavimentos em arruamentos de Samora Correia” - Liberação de Caução / Termo do 3º ano do prazo de garantia da obra	2020/300.10.001/17	TOPBET – Trabalhos de Obras e Pavimentos Betuminosos, S.A.
4	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av.ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Reinício dos Trabalhos / Aprovação	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
5	Empreitada de “Execução de Polivalente Desportivo, no Loteamento Belo Jardim, em Samora Correia” - Abertura de Procedimento / Concurso Público	2025/300.10.001/9	Município de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
6	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	847/2024	Rodrigo Ricardo Santos Coimbra Catarino
7	Informação Prévia	55/2025	Domingos da Silva Teixeira Imobiliária, S.A.
8	Autorização Municipal	573/2014	NOS – Comunicações, S.A.
9	Autorização Municipal	480/2015	NOS – Comunicações, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
10	140º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 13 de julho de 2025		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
11	Realização de Assembleia Geral – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente - 21 de maio de 2025		Grupo Desportivo de Benavente
12	Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente – 13 de maio 2025		CDU - Benavente
13	Comemorações do Dia da Freguesia da Barrosa – 24 de maio de 2025 – pedido de apoio		Junta de Freguesia da Barrosa
14	Aluguer e montagem da picaria à vara larga – Pedido de apoio		Associação de Festas de Santo Estêvão
15	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 16 de maio de 2025		Paróquia de Samora Correia
16	Comemorações da quinta-feira de Espiga – Monte de Stº Isidro – Pedido de apoio		ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
17	Festa de São Brás – Pedido de apoio		Sport Clube Barrosense
18	Samora Equestre – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
19	Comemorações do 16º Aniversário da Elevação de Samora a Cidade – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
	Fomento Desportivo		
20	Realização do FEGIBEN – 31 de maio de 2025 – Pedido de apoio		Clube União Artística Benaventense
21	XXIX Festival de Escolas de Natação – Pedido de utilização das piscinas municipais e apoio logístico		SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense

22	Torneio de Futsal – Pedido de trofeus		Associação Desportiva Cultural Recreativa dos Arados
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
23	Pedido de cedência de transporte para deslocação a consulta no Hospital Curry Cabral – Despacho a ratificação	Informação nº 13950 de 29/04/2025	
24	**Aprovação de deliberações em minuta**		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificaram-se as ausências do senhor vereador José Manuel Valente Nunes Azevedo, por motivos de saúde, tendo sido substituído pela vereadora Alexandra Rosa Teixeira e da senhora vereadora Sónia Ferreira, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA

Felicitou o NASC que, garantiu a subida da equipa de séniores à 2.ª divisão nacional.
Transmitiu que o NASC vai receber, no próximo sábado, a equipa do Académico do Porto, com quem está a discutir o 1.º lugar na série e que em caso de vitória, pode assegurar o 1.º lugar e, discutir o lugar de campeão podendo, em caso de vitória, ter a possibilidade de disputar o 1.º lugar de campeão nacional com os vencedores das outras séries.

2- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 2.ª DIVISÃO

Destacou o jogo que vai decorrer entre as equipas sénior da AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto e do Ccrd Moçarriense - Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense que, em caso de vitória, garante a súbita à 1.ª divisão distrital, feito inédito de alcançar na vida do clube.

3- CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – ESCALÃO DE INICIADOS

Deu nota do jogo que vai decorrer, entre o Grupo Desportivo de Samora Correia e o União de Santarém que, em caso de vitória, garante a subida aos campeonatos nacionais de futebol, em particular à 2.ª divisão.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- VÁRIAS INICIATIVAS DESPORTIVAS NO CONCELHO

Congratulou-se com os feitos alcançados pelos clubes desportivos do município.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimo.
Depositado à ordem:

C.G.D
Conta – PT50003501560000009843092 – um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos;
C.G.D
Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;
C.G.D
Conta – PT50003501560001496353057 – oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos;
C.G.D
Conta – PT50003521100001168293027 – duzentos e dez mil, novecentos e sete euros e dezanove cêntimos;
CCAM
Conta – PT50004550904010946923865 – três milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos;
NOVO BANCO, SA
Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos;
Banco BPI, SA

Conta – PT500010000013837900010130 – um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos;
Banco Santander Totta, SA
Conta – PT500018000202894774000181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;
B.C.P.
Conta – PT500033000000058200874 05 – quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos;
C.G.D
Conta – PT500035015600002805630 11 – cinquenta mil, quarenta e dois euros e noventa cêntimos;
C.G.D
Conta – PT500035015600000618430 46 – um milhão, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trita e dois cêntimos;
C.G.D
Conta – PT500035015600018748850 81 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;
C.G.D
Conta – PT500035015600018770450 77 – oitocentos euros e dois cêntimos;
C.G.D
Conta – PT500035015600019013650 14 – dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos, dos quais seis milhões, quatrocentos noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 3 - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DE SAMORA CORREIA" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / TERMO DO 3º DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

Adjudicatário: TOPBET – TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A.

Processo Nº: 2020/300.10.001/17

Informação Nº: 14400 de 05/05/2025

Considerando que decorreu o 3º ano do prazo de garantia da obra, foi efetuada vistoria aos trabalhos executados, no dia 05.05.2025, para em cumprimento do estipulado, no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, proceder à liberação a caução, então prestada, pelo que, cumpre informar:

1- De acordo, com o nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	**Valor a liberar**				
	1º ano – após receção provisória	**2º ano – após receção provisória**	**3º ano – após receção provisória**	**4º ano – após receção provisória**	**5º ano – após receção provisória**
5 e 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **7.469,19 €** (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e dezanove cêntimos), através de Garantia Bancária nº 445/2020-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação;

3- No pagamento dos autos de medição de trabalhos foram retidas, as seguintes quantias:

Autos de Medição	**Valor**	**Quantia Retida**
Nº 01 de 17.12.2020	98.337,51 €	4.916,88 €
Nº 02 de 05.03.2021	17.733,61 €	886,68 €
Nº 03 de 07.05.2021	33.312,67 €	1.665,63 €
Total	**149.383,79 €**	**7.469,19 €**

4- Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de 3.983,82 €, foi efetuada a retenção, no valor de **398,38 €** (trezentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 10% do valor da revisão de preços definitiva.

5- Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **15.336,76 €** *(quinze mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos).*

6- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 e 10 anos;
- que a receção provisória da obra foi efetuada no dia 15.06.2021;
- ter já decorrido 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 05.05.2025, verificou-se que os trabalhos não apresentam defeitos da responsabilidade do empreiteiro;

– o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

7- Apresenta-se o quadro resumo, com a distribuição do valor a liberar da caução durante o prazo de garantia da obra de 5 e 10 anos:

Prazo de Garantia	Valor total da Caução	Valores a liberar				
		1º ano 30%	2º ano 30 %	3º ano 15%	4º ano 15%	5º ano 10%
5 e 10 anos	15.336,76 €	4.601,03 €	4.601, 03 €	2.300,51 €	2.300,51 €	1.533,68 €

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação da caução do valor correspondente ao terceiro ano do prazo de garantia, na importância de **11.502,57€, (onze mil, quinhentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos),** correspondente a 75% da caução, nos seguintes termos:

– Cancelamento da garantia bancária nº 445/2020-S, no valor de **7.469,19 €**, emitido pelo Banco BIC Português, S.A.;

– restituição de **4.033,38 € (quatro mil e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos),** correspondente a parte da dedução efetuada no auto de medição de trabalhos nº 01 de 17.12.2020, passando a mesma a ter o valor de 883,50 € (4.916,88 € - 4.033,38 €).

8- Uma vez reduzida a caução, a mesma passará a ter o valor total de **3.834,19 €**, correspondente a 25% da caução ainda por liberar.

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

Auto de Vistoria
3º Ano
Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **"Repavimentação de pavimentos em arruamentos de Samora Correia",** adjudicada por despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em dez de setembro de dois mil e vinte, a TOPBET- Trabalhos de Obras Pública e Pavimentos Betuminosos, S.A., pelo valor de **149.383,79 € (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos),** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, José Luís Alves Padilha, Engenheiro Civil, Diretor de Obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 10 e 5 anos,
- ✓ ter já decorrido 3 (três) anos, do prazo de garantia, a que estão sujeitas, as obrigações de correção de defeitos;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 5 e 8 do CCP, na sua atual redação

foi considerado a obra em condições, para se proceder à liberação da caução, correspondente ao **terceiro ano do prazo de garantia**.

Por José Luís Alves Padilha, Engenheiro Civil, Diretor de Obra, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização– C.M.B.

José Luís Alves Padilha, Engenheiro Civil, Diretor de Obra - Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das obras municipais: *"Face ao exposto, propõe-se a liberação da caução nos termos referidos na presente informação, correspondente ao 3ºano do prazo de garantia. À consideração. 05.05.2025"*

Despacho do presidente da câmara: *"À reunião. 06.05.2025"*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA solicitou esclarecimentos relativos ao cumprimento legal da liberação faseada da caução, de acordo com os termos do Plano de Liberação de Cauções, referido na informação em apreciação.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a liberação de caução não ocorreu porque não foi solicitada pelo empreiteiro ou promovida pelos serviços municipais e considerou que o facto foi favorável ao Município e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 14400 de 05/05/2025 e, nos termos da mesma, autorizar a libertação da quantia de 11.502,57€, (onze mil, quinhentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 75% da caução prestada no âmbito da empreitada de "Repavimentação de pavimentos em arruamentos de Samora Correia".
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AVª DR. FRANCISCO JOSÉ

CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE" - REINÍCIO DOS TRABALHOS / APROVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

Processo Nº: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 14533 de 06/05/2025

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

A empreitada de Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Avª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, foi adjudicada à empresa DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A., e consignada em 29.01.2024, com o prazo de execução de 365 dias, acrescidos de 730 dias para manutenção de áreas verdes. A data de conclusão dos trabalhos prevista para 28.01.2025.

Face à necessidade de execução de trabalhos complementares, foi concedido ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 374.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 (trinta) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 27.02.2025, acrescida do período de manutenção das áreas verdes.

No entretanto, por conta da necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., executar melhoramentos na rede de saneamento e na rede de abastecimento público de água na Avª Dr. Francisco José Calheiros Lopes e na Rua do Trabalhador Rural, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297.º, alínea a) do CCP, uma suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada, reiniciando-se os trabalhos logo que existam condições para o seu recomeço.

A empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., deu início aos trabalhos da Empreitada para a substituição de condutas de abastecimento e execução de rede de saneamento na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes e Rua do Trabalhador, em 01 de abril de 2025. Estão, neste momento, reunidas as condições para se proceder ao recomeço da execução dos trabalhos da presente empreitada.

Face às circunstâncias aludidas nos pontos anteriores e atendendo a que:
- nos termos do artigo 298.º, nº 1 do CCP na sua redação atual em que: "A execução das prestações que constituem o objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito.";
- ao abrigo do disposto no artigo 298.º, nº 2 do CCP, a suspensão da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.
- aquando da suspensão concedida, o Plano de Trabalhos fixava 164 dias para a execução dos trabalhos ainda por executar. Não se prevê prazo adicional para mobilização de meios uma vez que o empreiteiro se encontra no local.
propõe-se, assim, que seja decidido notificar o contraente público para o recomeço da execução das prestações que constituem objeto do contrato, com um prazo total de execução de 164 dias.

Face a uma decisão favorável, deverá o Adjudicatário apresentar Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos devidamente ajustados ao reinício dos trabalhos.
À consideração superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engª Civil

Parecer do dirigente das obras municipais: *"Face ao exposto, em caso de concordância, propõe-se notificar o empreiteiro para o recomeço da empreitada, com o prazo para a execução dos trabalhos de 164 dias. À consideração.07.05.2025"*

Despacho do presidente da câmara: *"À reunião da CMB. 07.07.2025"*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 14533, de 06/05/2025 validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar o reinício dos trabalhos de "Requalificação da área envolvente ao centro cultural de Benavente e da Av.ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente".
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5- EMPREITADA DE: "EXECUÇÃO DE POLIVALENTE DESPORTIVO, NO LOTEAMENTO BELO JARDIM EM SAMORA CORREIA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ CONCURSO PÚBLICO

Processo Nº: 2025/300.10.001/9

Informação Nº: 14669 de 07/05/2025

Com a presente empreitada, pretende o Município de Benavente proceder à execução de um Polivalente Desportivo descoberto em relva sintética, no Loteamento Belo Jardim em Samora Correia, dotando o espaço de melhores condições que promovam e fortaleçam as vivências habitacionais, colocando à disposição da comunidade um espaço valorizado e disponível para atividades recreativas, desportivas e de manutenção.
Nesse sentido, visa o presente processo a abertura de procedimento de concurso público, tendente à realização da empreitada em epígrafe.

Assim e considerando que,

- A empreitada reporta-se, no essencial, à execução de um Polivalente Desportivo descoberto, em relva sintética, contemplando a execução de trabalhos de Estaleiro, Trabalhos Preparatórios, Terraplanagens, Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Abastecimento de Água, Muretes, Estrutura de pavimento, de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas;

- A área total de intervenção é na ordem dos 1370,00 m².

- A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2025 com:

    - Objetivo 07, Programa 1, Projeto 2024/48, Ação 2, para a construção do Polidesportivo, Urbanização Belo Jardim, em Samora Correia

- A obra encontra-se cabimentada com o n.º 43975 de 21.04.2025.

propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:

1. À abertura de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;
- Projeto de Execução constituído por:
  Memória Descritiva e Justificativa;
  Condições Técnicas Especiais;

Peças desenhadas

- Des. N.º 01 – Planta de Localização	esc. 1:10000
- Des. N.º 02 – Planta de Localização	esc. 1:2000
- Des. N.º 03 – Levantamento Topográfico	esc. 1:200
- Des. N.º 04 – Planta de Vermelhos e Amarelos	esc. 1:200
- Des. N.º 05 – Planta de Apresentação	esc. 1:200
- Des. N.º 06 – Planta de Trabalho	esc. 1:200
- Des. N.º 07 – Implantação de vedação	esc. 1:200
- Des. N.º 08 – Planta de Fundações	esc. 1:200
- Des. N.º 09 – Perfis longitudinais das Fundações	esc. 1:200
- Des. N.º 10 – Pormenores de Sapatas, Vigas de Fundação e Pavimentos	esc. 1:20
- Des. N.º 11 – Planta de Drenagem/ Rede Abastecimento Água	esc. 1:200
- Des. N.º 12 – Sumidouro	esc. 1:20
- Des. N.º 13 – Assentamento de coletores	esc. 1:20
- Des. N.º 14 – Câmara de Visita	esc. 1:20
- Des. N.º 15 – Assentamento de Drenos	esc. 1:20
- Des. N.º 16 – Caixa de contador	esc. 1:20
- Des. N.º 17 – Assentamento de Tubagem	esc. 1:20

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Demolição e Construção;
Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
Compilação Técnica;

3. Ao prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

4. Ao preço base de 141.500,00 € (cento e quarenta e um mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, decorrente da respetiva estimativa orçamental, tendo como base, os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

5. À definição do preço anormalmente baixo

5.1- O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma

fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2- Nos termos do artigo 71.º nº 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

Vp <= Pb – 0,25 x Pb

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

Vp <= Vm – 0.15 x Vm

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,

Membros efetivos
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil, que preside;
- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil;
- ✓ Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa

Membros suplentes
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;
- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Técnico Civil;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnico.

7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

8. Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

9. Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engª Civil

Parecer do dirigente das obras municipais:
"Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior:
- a abertura de concurso público;
- a aprovação das peças do procedimento;
- o prazo de execução de 120 dias;
- o preço base de 141.500,00€, a que acresce, o iva à taxa legal em vigor;
- a definição do preço anormalmente baixo;
- o prazo para apresentação de propostas referido no ponto 6 da informação;
- a constituição do júri referido no ponto 7 da informação e a delegação de competências referido no n.º 7.1 da informação;
- a nomeação para diretora de fiscalização a Eng.ª Virgínia Pinto;
- o gestor do contrato Eng.º Jorge Correia;
À consideração.
07.05.2025"

Despacho do presidente da câmara: *"À reunião da CMB.07.07.2025"*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 14669 de 07/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aprovar:
- A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de «execução de polivalente desportivo, no loteamento Belo Jardim em Samora Correia», nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- O preço base de 141.500,00 € (cento e quarenta e um mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,
- Nomear Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Jorge Correia, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA
A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.05.2025

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO

Processo nº 847/2024
Requerente: Rodrigo Ricardo dos Santos Coimbra Catarino
Local: Herdade do Zambujeiro – Santo Estevão
Teor do despacho: *"Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA. Prosseguir tramitação."*

Ponto 7 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 55/2025
Requerente: Domingos da Silva Teixeira – Imobiliária, S.A.
Local: Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias – Benavente

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
Seja proferida decisão favorável condicionada ao PIP do nº 1 do artigo 14º para realização de operação de loteamento, devendo ao abrigo do nº3 artigo 16º do RJUE, ser apresentado procedimento subsequente de licença administrativa, acompanhado das pronúncias favoráveis ou favoráveis condicionadas das entidades referidas,
Deverá ser alvo de discussão pública e de obtenção de relevante interesse público municipal por se sobrepor parcialmente a solos da estrutura ecológica municipal.

Deverão ser corrigidas as áreas de cedência, ou avaliada juridicamente a ausência de área, devendo como compensação executar o parque de auto caravanas.
Fixa-se um máximo de 478 fogos, devendo cumprir com o estipulado na alínea g) do artigo 5º do regulamento do PDM, "g) Número máximo de pisos - número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, incluindo caves com frente livre, bem como o aproveitamento das coberturas sempre que o mesmo implique aumento da cércea ou da cumeeira." Sob pena de ser considerada a cave de estacionamento e a cobertura como pisos para efeito de aplicação dos índices previstos no PDM.

1.Proposta do Requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 8398 de 05.05.2025, apresenta **pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento,** numa parcela de terreno com a área de 95 648.00m² sita no local referido em epígrafe e assinalada em planta de localização.

2. Enquadramento legal
A pretensão enquadra-se no n.º 1, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro – comumente denominado de PIP simplificado.

3. Apreciação Liminar

3.1. Quadro de Elementos Instrutórios

QUADRO ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (de acordo com a Portaria n.º 71-A, de 27 de fevereiro)				
ELEMENTO			**APRECIAÇÃO**	
E		**Requerimento**		
NA	001MLT	Documentos de identificação e legitimidade do titular		NA – qualquer interessado pode solicitar (artigo 14º do RJUE)
NA	002MLT	Comprovativo de qualidade de representante		NA – qualquer interessado pode solicitar (artigo 14º do **RJUE**)
E	004MLT	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos OU Certidão negativa do registo predial/Código de acesso à certidão permanente		Prédio 3258/20000620
NA	003MLT	Caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais		NA – DL nº4/2024
E	009MLT	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000.		
NA	_MLT	Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:		Trata-se de um PIP ao abrigo do nº 1 do artigo 14º.
		a) Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;		
		b) Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.		
E	032MLT*	**Memória descritiva e justificativa** que descreva o projeto e justifique as opções adotadas, e evidencie o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, contendo:		
		a) Identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere.		
		b) Caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente:		
		i) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;		
		ii) Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva,		

		infraestruturas, equipamentos e habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, quando estejam previstas, discriminando obrigatoriamente:		
		a) Os critérios seguidos no dimensionamento de infraestruturas, de espaços para equipamentos, de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, de estacionamento e de habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível;		
		b) A demonstração do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;		
		c) Quando for o caso, os fundamentos da dispensa total ou parcial de cedência para o domínio municipal das áreas destinadas às finalidades referidas na alínea anterior, nos termos dos planos territoriais aplicáveis;		
		iii) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;		
		iv) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em estrutura edificada, quando for o caso;		
		c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, discriminando:		
		i) As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção;		
		ii) A identificação de outras regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção;		
		iii) A identificação de cada um dos parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável, bem como a demonstração devidamente fundamentada e circunstanciada do cumprimento de cada um dos mesmos, com menção expressa ao artigo do regulamento em que o mesmo se encontra previsto;		
		d) Enquadramento da pretensão no conjunto de servidões administrativas e		

		restrições de utilidade pública que ocorrem na área de intervenção:		
		i) Identificação de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, acompanhada de peça desenhada com a sua representação cartográfica, quando aplicável;		
		ii) Demonstração da adequação da operação urbanística relativamente ao regime de uso do solo resultante de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, com menção expressa ao diploma legal em que a mesma se encontra prevista;		
		e) Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para efeitos dos artigos 20.º e 21.º do RJUE;		
		f) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula:		
		i) Com a morfologia e o tecido urbanos da envolvente;		
		ii) Com os elementos com relevância patrimonial, arqueológica, histórica e cultural que ocorram na envolvente;		
		iii) Com os espaços de uso público da envolvente;		
		iv) Com a via pública, as infraestruturas e os equipamentos existentes na envolvente e, quando se trata de operação de loteamento ou operação de impacto relevante ou semelhante a loteamento, a demonstração da suficiência da rede viária ou a proposta para o seu reforço através de obras de urbanização;		
		v) Com o dimensionamento das redes de infraestruturas, evidenciando a suficiência destas para servir adequadamente as necessidades decorrentes da utilização dos edifícios previstos na operação urbanística ou a construir na sequência desta, ou propondo o respetivo reforço através de obras de urbanização;		
E	035MLT*	**Quadro Sinótico** (*pode estar anexo à memória descritiva e justificativa) identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente:		Nota: Incluído na memória descritiva
		Superfície total do terreno		

		Área de implantação		
		Área de construção		
		Volumetria		
		Número de pisos		
		Altura da fachada		
		Altura da edificação		
		Área de impermeabilização		
		Número de fogos		
		Número de lugares de estacionamento		
		Áreas a afetar aos usos pretendidos		
		Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização pública		
		Infraestruturas viárias		
		Equipamentos		
		Habitação pública de custos controlados		
		Arrendamento acessível		
E	007MLT*	**Levantamento topográfico** sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).		
E	441MLT*	**Técnico autor levantamento topográfico – Termo de responsabilidade**		
E	046MLT	**Planta de implantação,** desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.		
E	018MLT*	**Projeto de arquitetura**, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas;		Solicita PIP ao abrigo do nº 1 do artigo 14º. Não necessitava de apresentar peças desenhadas. Apresenta planta síntese, planta infraestruturas, planta de cedências, acessibilidades, situação existente, implantação, levantamento topográfico.
		Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;		
		Planta com a definição das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins;		

NA	006MLT	**Fotografias do imóvel** sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;		
NA	031MLT	**Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas**, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;		
NA	436MLT*	**Estimativa dos encargos urbanísticos**, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município;		
E	021MLT	**Técnico autor projeto – Seguro de responsabilidade civil**		
E	022MLT*	**Técnico autor projeto – Termo de responsabilidade**		
E	110MLT	Coordenador de Projeto – Seguro de responsabilidade civil		
NA	111MLT*	**Coordenador de Projeto – Termo de responsabilidade**		Trata-se de um PIP ao abrigo do nº 1 do artigo 14º. Deverá apresentar na fase subsequente termo de coordenador e de equipa multidisciplinar.
	431MLT	**Outros elementos instrutórios – peças escritas**		
	432MLT	**Outros elementos instrutórios – peças desenhadas**		
PROJETO DE ACESSIBILIDADES				
NA	011MLT*	**Fundamentação da não entrega**		
E	012MLT*	**Peças desenhadas** Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;		
E	013MLT*	**Peças escritas**		
E	015MLT	Plano de Acessibilidades – Técnico autor projeto – Seguro de responsabilidade civil		
E	016MLT*	**Plano de Acessibilidades – Técnico autor projeto – Termo de responsabilidade**		
ESTUDO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO				
NA	093MLT*	**Fundamentação da não entrega**		
	092MLT*	**Estudo** que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;		Trata-se de um PIP ao abrigo do nº 1 do artigo 14º. Deverá apresentar na fase subsequente o respetivo projeto.
	097MLT	Conformidade da operação com Regulamento Geral do Ruído – Técnico autor – Seguro de responsabilidade civil		

	098MLT*	**Conformidade da operação com Regulamento Geral do Ruído – Técnico autor – Termo de responsabilidade**		

***Notas:**
Entidade: RT – Requerente Titular | **RM** – Mandatário
Entrega: E – Entregue | **NE** – Não entregue | **PD** – Pedido de dispensa;
Apreciação: A – Apto para análise | **F** – Elemento em falta | **C** – Carece de correção
NA – Não aplicável | **DA** – Pedido de dispensa.

4. Conclusão

Face ao exposto o pedido de informação prévia ao abrigo do nº1 do artigo 14º encontra-se corretamente instruído, pelo que, irá ser objeto de apreciação técnica – emissão de parecer.

5. Apreciação Técnica

Descrição e justificação da proposta de acordo com a memória descritiva e justificativa:

"…A proposta prevê a criação de um loteamento constituído por quatro lotes destinados a Comércio e Serviços, com 1 piso acima da cota de soleira, e de 4 lotes destinados a habitação multifamiliar com 3 pisos acima da cota de soleira, sótão e 1 piso abaixo da cota soleira, nomeadamente: • Lote 1 - comércio e serviços, que inclui insígnia do ramo alimentar - supermercado • Lote 2 - comércio e serviços - posto de abastecimento e farmácia • Lote 3 - serviços - posto de lavagem • Lote 4 - habitação multifamiliar • Lote 5 - habitação multifamiliar • Lote 6 - habitação multifamiliar • Lote 7 - habitação multifamiliar • Lote 8 - serviços, campos de *padel* …

… será necessário prever áreas de cedências para: • Espaços Verdes de utilização coletiva • Equipamento de utilização coletiva / habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, e passeios e arruamentos…

…A utilização dos lotes será de Comércio, Serviços e de Habitação…

…Tendo em conta a área de construção de 45 395,00 m² para habitação, de 11 142,17 m² para comércio e 1642,21 m² para serviços, num total de 58 179,38 m² (não incluindo estacionamento, ao qual não são aplicáveis cedências) é necessário ceder: a) Espaços verdes de utilização coletiva: 14 171,79 m² b) Equipamento de utilização coletiva / habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível: 16 436,30 m² A área de cedência proposta para espaços verdes é superior à necessária; cedemos 20 345,65 m², nomeadamente os espaços verdes, zona REN e zona envolvente à linha de água…

A área de cedência proposta para equipamentos é inferior à necessária; propõe-se a cedência de 2.772.48 m². Apesar de ser um valor inferior ao calculado, no entanto solicita-se que, considerando a elevada área cedida para Espaços Verdes e para Passeios e Arruamentos, não seja necessária compensação pela área em falta para Equipamentos …

LOTE	USO	Área do lote (m²)	Cota soleira (m)	Área máx. implant. (m²)	Área máx. construção s/ estac. CV (m²)	Área máx. construção (m²)	Altura máx. acima cota soleira (m)	Volumetria (m3)
1	Comércio/ Serviços	25609,92	13,90	10590,61	10590,61	10590,61	8,00	84724,88

2	Comércio/ Serviços	2828,62	13,00	551,56	551,56	551,56	8,00	4412,48
3	Serviços	2224,61	13,20	374,41	374,41	374,41	8,00	2995,28
4	Habitação	3713,94	14,10	1305,00	5220,00	6525,00	12,80	16704
5	Habitação	7939,82	14,00	4031,25	16125,00	20156,25	12,80	51600
6	Habitação	8349,08	14,00	3867,50	15470,00	19337,50	12,80	49504
7	Habitação	5347,43	13,80	2145,00	8580,00	10725,00	12,80	27456
8	Serviços (Equip. Desport.)	3656,43	13,50	1267,80	1267,80	1267,80	8,00	10142,4
TOTAL	**-**	**59669,85**	-	**24133,13**	**58179,38**	**69528,13**	-	**247539,04**

LOTE	Lug. estac. priv. (n)	Lug. estac. públ. (n)	Pisos acima da cota soleira	Pisos abaixo da cota soleira	Sótão	Índice de ocupação (lote)	Índice de utilização (lote)
1	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	1	0	0	0,41	0,41
2	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	1	0	0	0,19	0,19
3	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	1	0	0	0,17	0,17
4	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	3	1	1	0,35	1,41
5	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	3	1	1	0,51	2,03
6	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	3	1	1	0,46	1,85
7	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	3	1	1	0,40	1,60
8	vd. parâm.MD	vd. parâm.MD	1	0	0	0,35	0,35
TOTAL	**-**	**-**	-	-	-	-	-

…O número mínimo de lugares de estacionamento deverá ser aferido para cada lote em função dos parâmetros respetivos, de acordo com a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, nomeadamente: • Habitação coletiva o Com indicação de tipologia: 1 lugar/fogo T0 e T1; 1,5 lugares/fogo T2 e T3; 2 lugares/fogo T4, T5 e T6; 3 lugares/fogo > T6. o Sem indicação de tipologia: 1 lugar/fogo para a. m. f. < 90 m²; 1,5 lugares/fogo para a. m. f. ≥ 90 m² e ≤ 120 m²; 2 lugares/fogo para a. m. f. > 120 m² e ≤ 300 m²; 3 lugares/fogo para a. m. f. > 300 m². o O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público. o O estacionamento da habitação coletiva, será predominante em cave • Comércio o 1 lugar de estacionamento privado / 30m² a.c.com. para estabelecimentos comerciais <1000 a.c.com. o 1 lugar de estacionamento privado / 25m² a.c.com. para estabelecimentos comerciais de 1000 a 2500m² a.c.com. o 1 lugar de estacionamento privado (ligeiros) / 15m² a.c.com. + 1 lugar para pesados / 200 m² a.c.com. para estabelecimentos comerciais >2500 a.c.com…

…A quantificação necessária dos lugares de estacionamento, tanto dos lugares de ligeiros, como os de pesados serão justificados em estudo de tráfego a apresentar posteriormente…

PARÂMETRO	PLANOS	PROPOSTA
ÁREA DO TERRENO / ÁREA DO LOTEAMENTO (m²)		95648,00
ÁREA DO TERRENO - CERTIDÃO DE REGISTO PREDIAL (m²)		97360,00
ÁREA DE LOTES (ÁREA A LOTEAR após cedências)		59669,85
CEDÊNCIAS - QUADRO DE CÁLCULO:		

CEDÊNCIAS (espaços verdes) (m²) - Habitação colect. (28 m²/120 m² a. c. hab.)	10592,17	
CEDÊNCIAS (espaços verdes) (m²) - Comércio (28m²/ 100m² a.c.com.)	3119,81	
CEDÊNCIAS (espaços verdes) (m²) - Serviços (28m²/ 100m² a.c.com.)	459,82	
CEDÊNCIAS (equipamentos / habitação) (m²) - Habitação colect. (35 m²/120 m² a. c. hab.)	13240,21	
CEDÊNCIAS (equipamentos / habitação) (m²) - Comércio (25m²/ 100m² a.c.com.)	2785,54	
CEDÊNCIAS (equipamentos / habitação) (m²) - Serviços (25m²/ 100m² a.c.com.)	410,55	
CEDÊNCIAS - PASSEIOS E ARRUAMENTOS (m²)		*15632,50*
CEDÊNCIAS - ESPAÇOS VERDES (m²)		*8276,97*
CEDÊNCIAS - ESPAÇOS VERDES - REN (m²)		*6230,02*
CEDÊNCIAS - ESPAÇOS VERDES - linha de água (m²)		*5838,66*
CEDÊNCIAS - EQUIPAMENTOS (m²)		*2772,48*
CEDÊNCIAS - Total (m²)	30608,10	*38750,63*
CEDÊNCIAS - QUADRO COMPARATIVO:	30608,10	38750,63
CEDÊNCIAS (paseios e arruamentos) (m²)	-	15632,50
CEDÊNCIAS (espaços verdes) (m²)	14171,79	20345,65
CEDÊNCIAS (equipamentos) (m²)	16436,30	2772,48
ÁREA TOTAL MÁX. DE IMPLANTAÇÃO (Ai) (m²)		24133,13
ÁREA TOTAL MÁX. DE CONSTRUÇÃO (Σac) (m²)		69528,13
ÁREA MÁX. DE IMPLANTAÇÃO (Σac) (m²) - por uso do lote		
Habitação multifamiliar (m²)		11348,75
Comércio (m²)		11142,17
Serviços (m²)		1642,21
ÁREA MÁX. DE CONSTRUÇÃO (Σac) (m²) - por uso		
Habitação multifamiliar (m²)		45395,00
Comércio (m²)		11142,17
Serviços (m²)		1642,21
Estacionamento (m²)		11348,75
INDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (Io) (%) - sobre área antes de cedências	0,4	0,25
INDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO (Iu) - sobre área antes de cedências	1,20	0,73
INDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO (Iimp) - sobre área a lotear		0,79
ÁREA PERMEÁVEL TOTAL MÍNIMA (m²)		20345,65
ÁREA PERMEÁVEL - LOTES (m²)		variáv.
ÁREA DE CEDÊNCIAS - LINHA DE ÁGUA (m²)		5838,66
ÁREA DE CEDÊNCIAS - ESPAÇOS VERDES (m²) - incluindo zona REN		14506,99
ÁREA IMPERMEÁVEL TOTAL (m²)		75302,35
Altura máxima da edificação - acima da cota soleira (m) (H)		12,80
Altura máxima da fachada - acima da cota soleira (m)		9,00
NÚMERO MÁXIMO DE PISOS	3	3
VOLUMETRIA TOTAL MÁX. (m3)		247539,04

ÍNDICE VOLUMÉTRICO (m3/m²) - sobre área antes de cedências		2,59
ESTACIONAMENTO		
Lote 1 (n)		309
Lote 2 (n)		21
Lote 3 (n)		7
Lotes 4-7 (n)		variáv.
Lote 8 (n)		n/a
Estacionamento público - ao longo das vias (n)		81

…"

Valores globais do loteamento:

Área do Loteamento – 95 648,00 m² (97 360,00 m² registados)
Área Sobrante - 0 m²
Área total de implantação – 24 133,13 m²
Área máx. total de construção – 69 529,13 m²
Número total de lotes – 8
Número total de fogos – Não identificados (área de construção habitação sem garagem 45 395,00 m²)
Área de construção Habitação 45 395,00 m²
Área construção comercio 11 142,17m²
Área construção serviços 1 642,21 m²
Volume total de construção – 247 539,04 m³

Área total cedida ao domínio público municipal – 38 750,63m² m²
espaços verdes e de utilização coletiva – 20 345,67 m²
equipamentos de utilização coletiva/habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível – 2 772,48 m²
Arruamentos, passeios, estacionamentos e infraestruturas – 15632,50 m²
Área estacionamentos 11348,75 m²

Índice de implantação - 0.25
Índice de construção - 0.72
Densidade habitacional – não identificado

Número total de estacionamentos – não identificado
nº de estacionamentos públicos - não identificado
nº de estacionamentos privados - não identificado

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A)* - Solo Urbano, na categoria operativa de Espaço Central (A Estruturar) - Solo Urbano, na categoria operativa de Espaço Central (Consolidado), numa pequena parte da propriedade com aproximadamente Solo Urbano – Espaço Verde.
- *Carta de Riscos (1.4A)* – Intensidade sísmica máxima de 10;
- *Zonamento Acústico (1.5A)* – Zona Mista;
- *Ordenamento* – leito de curso de água – domínio hídrico e margem inundável;

- *Estrutura Ecológica Municipal;*
- *Condicionantes* – linha elétrica de média e baixa tensão;
- *Condicionantes - Leito e curso de Água da REN* – Reserva Ecológica Nacional;
- Condicionantes – Estrada Nacional 118;

Adverte-se que, pela entrada em vigor da Lei nº 53-A/2025 de 9 de abril, mesmo que em tese se possa considerar que a Exceção à Suspensão nos termos do RJIGT – nº 3 do artigo 199º produzida pela Declaração nº 46/2025/2 possa não constituir o levantamento da suspensão previsto no artigo 199º do RJIGT, o certo é que a CCDRLVT não decretou a suspensão determinada pela nova redação do RJIGT, deixando a suspensão de ser automática conforme anterior normativo.
Por outro lado, a suspensão não atua em áreas conforme alude o nº 4, que já tenha sido "adquirido entretanto as características de solo urbano nos termos do presente decreto-lei e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional". Considera-se assim que esta área mantem-se e, manter-se-á como solo urbano, conforme se poderá deduzir da pronúncia favorável da CCDRLVT em sede de conferencia procedimental, emitida no decorrer do procedimento de Alteração para Adequação da 1ª Revisão do PDM de Benavente ao RJIGT, com início de discussão pública no próximo dia 12 de maio.

Nesta classe de espaço o regulamento do Plano Diretor estabelece:
"

CAPÍTULO V - SOLO URBANO
SECÇÃO I – QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANIZADO
Artigo 52.º - Natureza e qualificação
1 – O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva.
2 – O PDMB define para o Solo Urbanizado as seguintes categorias funcionais e subcategorias:
a) Espaço Central (UC);
….
e) Espaço Verde (UV);
…
3 – Consoante o grau de desenvolvimento e de integração na estrutura urbana, o Solo Urbanizado é ainda diferenciado nas seguintes subcategorias de espaço correspondentes a áreas homogéneas bem caracterizadas e distintas quanto ao seu desenvolvimento urbanístico:
…
c) A Estruturar - correspondente a áreas com estrutura urbana mal definida, a sujeitar a ações que visem a sua reabilitação, a satisfação das exigências básicas de habitabilidade, salubridade e segurança e onde se pretende um enquadramento na área urbana que atenda ao tipo de construções existentes e à sua utilização dominante.;
…
Artigo 53.º - Disposições comuns
1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balançados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.
2 – Excetuam-se do disposto no número anterior as situações em que o Município já tenha estabelecido ou venha a estabelecer novos alinhamentos, através de instrumento adequado para o efeito, necessários a:

a) Reperfilamento do arruamento confrontante;
b) Correção do traçado do espaço público;
c) Reordenamento urbanístico do local da intervenção.
3 – Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do "número máximo de pisos" que deve ser aplicado ao lote ou parcela.
SUBSECÇÃO I – **ESPAÇO CENTRAL** (**U**C)

Artigo 54.º - Caracterização e vocação
1 – O Espaço Central (UC) corresponde aos centros e centralidades das áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca e Foros de Almada, que são os principais lugares de encontro e de sociabilidade urbana, caracterizados por um adequado nível de infraestruturação e diversidade de funções.
2 – Consoante as características morfológicas do tecido urbano e o nível de consolidação e urbanização, no Espaço Central diferenciam-se três subcategorias:
…
c) A Estruturar;
…
Artigo 55.º - Uso e ocupação do solo
O Espaço Central destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excecional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Artigo 56.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Central deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos: SOLO URBANIZADO **ESPAÇO CENTRAL**			PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS	
DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)	**ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO**		**ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO**	**NÚMERO DE PISOS**
BENAVENTE E SAMORA CORREIA				
NÚCLEO ANTIGO	25	0,40	1,20	3
CONSOLIDADO	50	0,40	1,60	4
A ESTRUTURAR	**50**	**0,40**	**1,20**	**3**

A urbanização respeita o Índice de implantação, o Índice de construção, estabelecidos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal, não foi apresentado número de fogos, pelo que aplicando o índice estabelecido no PDM, poderão realizar 478 fogos.

O projeto não prevê em definitivo o número de lugares de estacionamento, mas alude ao cumprimento da Portaria nº 75/2024.

Aplicando a Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, que estabelece a previsão de de áreas verdes e de utilização coletiva e de destinada a equipamento de utilização coletiva/habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, considera-se que foi cumprida a cedência de espaços verdes e de utilização coletiva, não tendo sido cumprida a cedência de área de equipamentos de utilização coletiva/habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível.
O requerente solicita "que, considerando a elevada área cedida para Espaços Verdes e para Passeios e Arruamentos, não seja necessária compensação pela área em falta para Equipamentos."

A proposta prevê a cedência de espaços verdes e de utilização coletiva – 20 345,67 m² e equipamentos de utilização coletiva /habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível – 2772,48 m². foram cedidos mais 6173,88 m² de área de verdes, estando em défice 13663,9 m² de área de equipamentos de utilização coletiva /habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível.
O certo é que existe um lote de natureza privada para equipamentos desportivos com área de 3656,43 m² que poderá, ao abrigo nº 3 do artigo 43º do RJUE "3 - Para aferir se o projeto de loteamento respeita os parâmetros a que alude o número anterior consideram-se quer as parcelas de natureza privada a afetar àqueles fins quer as parcelas a ceder à câmara municipal nos termos do artigo seguinte.", ser contabilizado como área de equipamentos de utilização coletiva /habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível.
Desta forma verifica-se ainda a ausência de 10 007,39 m² que deverão ser cedidos, ou compensados em espécie ou numerário.
Tecnicamente não se poderá aceitar a compensação da área em falta, pela área majorada cedida de espaços verdes ou pela área de arruamentos e passeios. Deverá o requerente reformular a proposta, ou compensar em espécie ou numerário essa mesma ausência, podendo ainda ser apreciado juridicamente se a execução do equipamento – parque de caravanas, não poderá ser admitida como a compensação e espécie em apreço.
Assim se conclui que não são cumpridos na sua totalidade os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pela Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, no que concerne de utilização coletiva e área destinada a equipamento de utilização coletiva, estando depende o número de lugares de estacionamento da definição da proposta enquanto áreas dos estabelecimentos do número de fogos em concreto.
A proposta prevê ainda uma passagem sobre leito de água do domínio hídrico solos da REN.
A dimensão dos novos arruamentos, nomeadamente a largura da faixa de rodagem, passeios e estacionamentos, conforma-se com o disposto no regulamento do PDM, art. 14º e 15.º e na portaria 75/2024.
A operação de loteamento conforma-se com os parâmetros estabelecidos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal e em parte pela Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.
O RMUE estabelece ainda:
"…

Artigo 16.º
Discussão pública
1 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJUE, consideram-se operações de loteamento com significativa relevância urbanística as que excedam algum dos seguintes limites:
a) 2 ha;
b) 80 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.
2 - A aprovação das operações referidas no número anterior é sempre precedida de um período de discussão pública que se inicia após receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município, nos termos das alíneas seguintes:
a) O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não deve ser inferior a 10 dias úteis;
b) A discussão pública tem por objeto o projeto de loteamento, podendo os interessados, no prazo previsto no número anterior, consultar o processo e apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.
c) A discussão pública é anunciada através de edital a afixar nos locais de estilo e no sítio da Internet da autarquia.
…"
A operação de loteamento incide sobre uma parcela maior que 2ha, pelo que deve ocorrer discussão pública.

O projeto deverá que incluir obras de urbanização, devendo ser consultadas as entidades gestoras das redes públicas de água, saneamento, abastecimento elétrico e de gás.

A operação urbanística é sujeita a apreciação da APA/ARH, pela sobreposição da intervenção em leito de curso de água – domínio hídrico e margem inundável
A operação urbanística é sujeita a apreciação da CCDRLVT- REN, pela sobreposição da intervenção em leito de curso de água – domínio hídrico e margem inundável solos da REN.
A proposta carece de declaração de interesse público municipal por se sobrepor parcelarmente a solos da Estrutura Ecológica Municipal.

A operação urbanística é sujeita a apreciação da REN – Rede Elétrica Nacional, pela sobreposição com o traçado de linha elétrica, média e baixa;
A operação urbanística é sujeita a apreciação da REN – Rede Elétrica Nacional, pela sobreposição com o traçado de linha elétrica, média e baixa;

O procedimento carece de parecer da AR-Águas do Ribatejo, E-redes, e eventualmente Floene-(Setgás).

A proposta carece de parecer das Infra Estruturas de Portugal, podendo ser determinado procedimento autónomo de obras de urbanização, independente do procedimento de obras de urbanização do loteamento, para execução da rotunda na estrada nacional e extensão da rede em áreas do domínio público.
A proposta carece de discussão pública observada a área a do loteamento, e eventualmente o número de fogos.

6. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, propõe-se que:

Seja proferida decisão favorável condicionada ao PIP do nº 1 do artigo 14º para realização de operação de loteamento, devendo ao abrigo do nº3 artigo 16º do RJUE, ser apresentado procedimento subsequente de licença administrativa, acompanhado das pronúncias favoráveis ou favoráveis condicionadas das entidades referidas,
Deverá ser alvo de discussão pública e de obtenção de relevante interesse público municipal por se sobrepor parcialmente a solos da estrutura ecológica municipal.

Deverão ser corrigidas as áreas de cedência, ou avaliada juridicamente a ausência de área, devendo como compensação executar o parque de autocaravanas.
Fixa-se um máximo de 478 fogos, devendo cumprir com o estipulado na alínea g) do artigo 5º do regulamento do PDM, "g) Número máximo de pisos - número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, incluindo caves com frente livre, bem como o aproveitamento das coberturas sempre que o mesmo implique aumento da

cércea ou da cumeeira.” Sob pena de ser considerada a cave de estacionamento e a cobertura como pisos para efeito de aplicação dos índices previstos no PDM.

Chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Ao abrigo das competências delegadas pelo despacho nº 6/2025 de 8 de janeiro
Aviso nº7/2025

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Parecer:	Despacho:
	À Reunião
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que reuniu com os promotores interessados na realização de operação de loteamento, numa parcela de terreno com a área de 95 648.00m², localizada à entrada de Benavente, com o objetivo de construir 478 fogos habitacionais, zonas comerciais, um parque de autocaravanas e espaços verdes.
Observou que o terreno em causa tem uma linha de água e alguns espaços em REN, sendo cedida a área de 20.000 m² destinada a espaços verdes.
Acrescentou que o projeto prevê a construção de campos de *padel*, que podem ser privados ou públicos.
Ressalvou que se trata de um projeto extremamente interessante para Benavente, em que os promotores pretendem dar início da construção, a curto prazo.
Disse que a concretização do projeto, vai valorizar a zona, uma vez que aquele terreno está classificado em área de expansão urbana no PDM.
Solicitou ao chefe da DMOPPUDA, arquiteto João Pedro Leitão, que fizesse a apresentação do pedido de informação prévia.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, fez a apresentação do pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento, numa parcela de terreno com a área de 95 648.00m², sito na rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias – Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que as compensações pela operação de loteamento, vão ser as que estão definidas de acordo com a portaria, ou com o Regulamento de Taxas da Câmara Municipal.
Observou que o parque de autocaravanas deve ser entregue já devidamente estruturado.
Alertou que no terreno existe uma vala em zona ecológica, pelo que a Câmara e a Assembleia Municipal devem emitir a declaração de reconhecimento de interesse para o empreendimento tendo em conta a finalidade do mesmo.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA sugeriu que relativamente à memória descritiva, a atualização da área descrita em sede de registo predial, seja efetuada a montante e não após a obtenção do alvará, uma vez que, está prevista uma atualização após a emissão do mesmo.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, explicou que a fase de atualização é facultativa, sendo que o mais importante é a área que está registada na conservatória, que resulta do levantamento topográfico efetuado por um topógrafo certificado.
Clarificou que em solos urbanos, a diferença entre levantamentos topográficos e o que consta na certidão, pode variar até 10%, para cima ou para baixo. Caso seja um terreno rústico, pode variar 5%.
Acrescentou que em caso de variação muito superior ou inferior entre a área registada na conservatória e a do levantamento, é aconselhável que seja feita uma atualização.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou que no levantamento topográfico vão ser registados todos os lotes, bem como as áreas de cedência para a Câmara.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, ressalvou a diferença dos requisitos para construção em loteamento, moradia ou em parcela de terreno.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA questionou, tendo em conta o levantamento topográfico, se há possibilidade de saber se há sobreposição entre obras particulares e municipais.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, respondeu que sobre esta matéria não há obrigatoriedade de verificação municipal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que os serviços municipais não têm autoridade nem competência para o efeito.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA disse que a sua preocupação em relação às áreas a ceder, tem a ver com a falta de habitação existente no concelho.
Questionou a compensação por via da cedência de mais área de espaços verdes de utilização coletiva, para compensar a área diminuta em termos de construção.
Sugeriu a cedência de área para habitação na forma de renda acessível, porque a área que o requerente prevê, é sobejamente inferior ao previsto por lei, ou então considerar a compensação em número de fogos como contrapartida.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, justificou que a publicação de Decreto-Lei n.º 10/2024 (Simplex Urbanístico), alterou o Regime Jurídico da Urbanização e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
Observou que nos termos daquele regime jurídico as áreas cedidas para verdes e equipamentos, passaram a chamar-se “Equipamentos/Habitação a Custos Controlados”, conferindo aos municípios a possibilidade de alterar a sua natureza.
Ressalvou que não é possível fixar em concreto que aquela área é para habitação a custos controlados, porque o regime permite aproveitar as áreas de verdes ou equipamentos para construção de habitação a custos controlados, desde que constem da “Carta de Habitação”.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA reiterou que a compensação fosse feita em fogos construídos pelo requerente de forma a compensar o Município.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO disse que o cálculo das áreas cedidas é à razão das áreas de construção, determinada pelo PDM ou na ausência desta, fixadas pela Portaria n.º 75/2024, que alterou a Portaria n.º 216-B/2008.

O SENHOR PRESIDENTE submeteu o assunto a aprovação do Executivo.
DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar o parecer do chefe de divisão e, em conformidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia condicionado, nos termos, fundamentos e procedimentos nele vertidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo nº 573/2014
Requerente: NOS – Comunicações, S.A.
Local: Rua Almirante Cândido dos Reis – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 24.04.2025

Na sequência do parecer emitido pelo CDMOPPUDA, em 13/02/2025, foi efetuada vistoria na data de 24/04/2025, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente solicitou a receção definitiva aos trabalhos executados.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados consistem na abertura de vala para elaboração de trabalhos na rede de telecomunicações e execução de caixa de visita permanente.
2 – Os trabalhos foram rececionados provisoriamente conforme reunião camarária de 2018-06-18.
3 – A requerente prestou caução através de pagamento no valor de 8.852,28€ (guia de recebimento n.º 192/2016). A caução foi reduzida no valor de 7.967,05€, encontrando-se à data de hoje com o valor de 885,23€.
4 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

Técnico Superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos, enquadrado no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente podendo ser libertado a totalidade do montante. 06.05.2025	À reunião. 06.05.2025
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 24.04.2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aceitar a receção definitiva dos trabalhos de abertura de vala para elaboração de trabalhos na rede de telecomunicações, efetuados pela NOS – Comunicações, S.A. na Rua Almirante Cândido dos Reis – Samora Correia, e autorizar a libertação do remanescente da caução, no valor de 885,23€. (oitocentos e oitenta cinco euros e vinte e três cêntimos).
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL
Processo nº 480/2015
Requerente: NOS – Comunicações, S.A.
Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 24.04.2025
Na sequência do parecer emitido pelo CDMOPPUDA, em 13/03/2025, foi efetuada vistoria na data de 24/04/2025, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente solicitou a receção definitiva aos trabalhos executados.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados consistem na abertura de valas para elaboração de trabalhos na rede de telecomunicações numa extensão total de 6 metros e instalação de 2 armários.
2 – Os trabalhos foram rececionados provisoriamente conforme reunião camarária de 2017-03-27.
3 – A requerente prestou caução através de pagamento no valor de 1.026,12€ (guia de pagamento n.º 23/2016). A caução foi reduzida no valor de 923,51€, encontrando-se à data de hoje com o valor de 102,61€.
4 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

Técnico Superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos, enquadrado no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente podendo ser libertado a totalidade do montante. 06.05.2025	À reunião. 07.05.2025
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a presente informação e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 24.04.2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aceitar a receção definitiva dos trabalhos de abertura de vala para elaboração de trabalhos na rede de telecomunicações, efetuados pela NOS – Comunicações, S.A. na Rua Esteveira – Samora Correia, e autorizar a libertação do remanescente da caução, no valor de 102,61€ (cento e dois euros e sessenta e um cêntimos).
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 10 - 140º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 13 DE JULHO DE 2025

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
Assunto: solicita a reserva do Cineteatro de Benavente, para a realização da Sessão Solene das Comemorações do 140º Aniversário da AHBV de Benavente, que terão lugar no dia 13 de julho de 2025, das 10h às 14h00.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente, para a realização da Sessão Solene das Comemorações do 140º Aniversário da AHBV de Benavente, que terão lugar no dia 13 de julho.

Ponto 11 - REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE - 21 DE MAIO DE 2025

Entidade: Grupo Desportivo de Benavente
Assunto: Solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Benavente para realização da Assembleia Geral do Clube no dia 21 de maio entre as 20.30 horas e as 23.00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder uma sala do Centro Cultural de Benavente para realização da Assembleia Geral do Clube Desportivo de Benavente no dia 21 de maio.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 13 DE MAIO 2025

Entidade: CDU - Benavente
Assunto: Solicita a cedência do foyer do Cineteatro de Benavente para o próximo dia 13 de maio, das 20h30 às 23h30 para a realização de uma reunião alargada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder foyer do Cineteatro de Benavente para realização de uma reunião alargada, no dia 13 de maio.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 - COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA DA BARROSA – 24 DE MAIO DE 2025 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa
Assunto: solicita a cedência de tasquinha/stand (quantidade a definir)) para apoio na realização das comemorações do Dia da Freguesia da Barrosa, a realizar-se no próximo

dia 24 de maio de 2025. Solicita também a cedência dos cubos brancos habitualmente usados na Feira do Artesanato/Natal (quantidade a definir).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia da Barrosa, para as comemorações do Dia da Freguesia da Barrosa, a realizar no dia 24 de maio.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 - ALUGUER E MONTAGEM DA PICARIA À VARA LARGA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão
Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal no que se refere ao aluguer e montagem da picaria à vara larga no dia 30 de agosto, à semelhança dos anos anteriores.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar à Associação de Festas de Santo Estêvão, apoio para o aluguer e montagem da picaria à vara larga, no dia 30 de agosto.

Ponto 15 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 16 DE MAIO DE 2025

Entidade: Paróquia de Samora Correia
Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado no dia 16 de maio entre as 21.30 e as 24 horas para exibição do filme “Fátima, a história de um milagre” para os adolescentes e jovens da catequese.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência. Observou que, o auditório do Palácio do Infantado foi cedido previamente para o mesmo dia e hora, devendo a requerente apontar data ou local alternativo e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade não ser possível prestar apoio à Paróquia de Samora Correia, através da cedência do auditório do Palácio do Infantado para a exibição de um filme, no dia 16 de maio, uma vez que, o mesmo já foi cedido previamente para o mesmo dia e hora, devendo a requerente apontar data ou local alternativo.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 - COMEMORAÇÕES DA QUINTA-FEIRA DE ESPIGA – MONTE DE STº ISIDRO – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), *iv)* da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente da Câmara Municipal foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Assunto: No próximo dia 29 de maio de 2025, a ARCAS irá comemorar o tradicional dia da espiga, no Monte de Santo Isidro. A realização do mesmo visa não só dar continuidade à tradicional comemoração da Quinta-feira da Espiga, como também permitir a angariação de fundos essenciais para a organização do Festival de Gastronomia e da Festa em Honra de Nossa Senhora da Oliveira e de Nossa Senhora de Guadalupe.
Para a realização desta iniciativa, solicita a colaboração da Câmara Municipal no que respeita à cedência de:
- Uma tasquinha dupla
- Uma estrutura de sombra para 200 pessoas
- Gerador
- Sanitários
- Palco para atuação do Rancho Folclórico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que devido à realização de diversos eventos e sobreposição de solicitações de pedidos de apoio para a mesma data, 29 de maio, foi solicitado apoio ao Campo de Tiro da Força Aérea para a cedência da estrutura de sombra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio logístico à ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora para a comemoração da Quinta-feira da Espiga, no dia 29 de maio.

Ponto 17 - FESTA DE SÃO BRÁS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Sport Clube Barrosense
Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa de São Brás:
Cedência de: 2 Tasquinhas pequenas ou uma dupla, 1 Palco, 1Toldo, rede de sombreamento, pontos de luz e água, licença especial de ruído, subsídio.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio logístico ao Sport Clube Barrosense, para a realização da Festa de São Brás, no dia 29 de maio.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do

Ponto 18 - SAMORA EQUESTRE – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia
Assunto: No âmbito da realização de mais uma edição do Samora Equestre, a decorrer de 30 de maio a 1 de junho, solicita o apoio da Câmara Municipal no que respeita a:

- Apoio dos eletricistas para iluminação do espaço
- Colaboração do veterinário municipal na manhã do dia 30 de maio para verificação dos animais a concurso;
- Cedência de 3 lances de bancadas;

- Colocação nas estruturas da Câmara Municipal espalhadas pela freguesia, de 8 lonas alusivas ao evento;
- Pagamento do almoço do desfile equestre, no dia 31 de maio, na Casa do Povo de Samora Correia para 100 pessoas;
- Contentor WC portátil;
- Palco Pequeno;
- 4 tasquinhas simples;
- duas tasquinhas duplas para restaurante;
- 6 expositores para produtores de vinho;
- 4 Stands para representantes de entidades;
- 120 cancelas de gado para construção de boxes;

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio logístico à Junta de Freguesia de Samora Correia, no âmbito da realização da edição do Samora Equestre, a realizar de 30 de maio a 1 de junho.

Ponto 19 - COMEMORAÇÕES DO 16º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA A CIDADE – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia
Assunto: No âmbito da realização das atividades da Junta de Freguesia que se aproximam, integradas nas Comemorações do 16º Aniversário da Elevação de Samora Correia a Cidade, solicita os apoios abaixo descritos:

14 e 15 de junho - Zona Ribeirinha de Samora Correia

- Palco grande com cobertura;
- Camarim para o palco;
- 2 Tasquinhas (com ligação de água e luz);
- 4 WC's portáteis;
- 2 Pontos de água;
- 6 Contentores RSU de 100 litros;
- Emissão de termos de responsabilidade para tratarmos junto da EREDES do fornecimento eventual de energia elétrica (2 pontos — um com potência trifásica 60 amperes na Zona Ribeirinha);
- Colaboração dos eletricistas da Câmara Municipal para instalação dos respetivos contadores e iluminação do recinto.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.
DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio logístico à Junta de Freguesia de Samora Correia, no âmbito da realização das atividades integradas nas Comemorações do 16º Aniversário da Elevação de Samora Correia a Cidade, nos dias 14 e 15 de junho.

Fomento Desportivo
Ponto 20 - REALIZAÇÃO DO FEGIBEN – 31 DE MAIO DE 2025 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Clube União Artística Benaventense
Assunto: Informa que irá realizar o habitual festival de ginástica anual - FEGIBEN, no dia 31 de Maio, no Pavilhão da Barrosa.
Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal no que respeita à cedência de:

- Bancada de 14m x 3,5 m, em virtude do número reduzido de lugares do pavilhão;
- 1 cabo de 5x10;
- 10 grades de madeira;
- 1 tasquinha dupla com lava-louças, eletrificada;
- Mudança de local do termoacumulador (os canalizadores da CMB têm conhecimento);
- O CUAB irá adquirir uma tenda de 6 x 12 m, solicitamos a eletrificação da mesma;
- Limpeza do "parque de estacionamento" com roçadora ou motoniveladora;
- Eventual transporte do trampolim de Santo Estêvão para a Barrosa, se aplicável (a confirmar)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio logístico ao Clube União Artística Benaventense, para a realização do festival de ginástica anual da FEGIBEN, no dia 31 de maio.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 - XXIX FESTIVAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E APOIO LOGÍSTICO

Entidade: SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense
Assunto: No âmbito das comemorações do 104.º aniversário da SFUS, vem solicitar a disponibilidade das Piscinas Municipais de Samora Correia para o dia 8 de junho, no horário das 08:00h às 13:00h, com vista à realização do nosso XXIX Festival de Escolas de Natação.
Solicitamos ainda, se possível:
- Montagem das bancadas metálicas;
- Instalação de guardas para separação do público e dos atletas;
- 220 medalhas para todos os participantes;
- 7 troféus destinados às equipas participantes
- 2 troféus adicionais a atribuir ao vencedor masculino e ao vencedor feminino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder a utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia e, prestar o poio logístico solicitado à SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, para as comemorações do XXIX Festival de Escolas de Natação, no dia 8 de junho.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 - TORNEIO DE FUTSAL – PEDIDO DE TROFEUS

Entidade: Associação Desportiva Cultural Recreativa dos Arados
Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal no que ser refere à aquisição dos troféus para o torneio de futsal a realizar a 24 e 25 de maio de 2025, nomeadamente, taças para os 3 primeiros classificados e as taças para o melhor jogador, melhor guarda-redes, melhor marcador e fair-play.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio e submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado à Associação Desportiva Cultural Recreativa dos Arados para aquisição dos troféus do torneio de futsal, a realizar nos dias 24 e 25 de maio de 2025.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 23 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO A CONSULTA NO HOSPITAL CURRY CABRAL – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação nº 13950 de 29/04/2025

PROPOSTA/PARECER

Considerando que:
- A requerente não tem suporte familiar para este tipo de apoio;
- Não consegue ir de transportes públicos sozinha, devido à limitação visual;
- O apoio da rede secundária é incerto e oneroso;
- O serviço de Táxi é excessivamente dispendioso e insustentável face à frequência de consultas e,
- Existe, por parte do serviço de transportes do Município de Benavente, disponibilidade para assegurar este transporte.

Propõe-se/sugere-se, a título excecional, que, face à vulnerabilidade e fragilidade física da requerente, seja deferido o pedido de cedência de transporte para deslocação a consulta de especialidade, no Hospital Curry Cabral, dia 08/05/2025, às 16h (hora de consulta), salientando, no entanto, a possibilidade de ser necessário o pagamento de horas extraordinárias, atendendo à hora da consulta.
Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao pedido de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” da requerente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Submete-se à consideração de V. Ex.ª o pedido.

Benavente, 29 de abril de 2025

O Técnico Superior, Maria do Carmo Francisco

Sobre este assunto, foi exarado pelo senhor Presidente o seguinte despacho:

Teor do Despacho: *"Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, homologo a mesma e, consequentemente, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal."*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual ratificação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 06/05/2025.

Ponto 24– APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de "Repavimentação de pavimentos em arruamentos de Samora Correia" - Liberação de Caução / Termo do 3º ano do prazo de garantia da obra;
- Empreitada de "Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente" - Reinício dos Trabalhos / Aprovação;
- Empreitada de "Execução de Polivalente Desportivo, no Loteamento Belo Jardim, em Samora Correia" - Abertura de Procedimento / Concurso Público;
- Informação Prévia;
- Autorização Municipal;
- Realização de Assembleia Geral – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente - 21 de maio de 2025;
- Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente – 13 de maio 2025;
- Comemorações do Dia da Freguesia da Barrosa – 24 de maio de 2025 – pedido de apoio;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 16 de maio de 2025;
- Realização do FEGIBEN – 31 de maio de 2025 – Pedido de apoio
- XXIX Festival de Escolas de Natação – Pedido de utilização das piscinas municipais e apoio logístico
- Torneio de Futsal – Pedido de troféus

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e seis minutos.
Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.
E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

Digitally signed by CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO
Date: 2025.05.20 16:22:59 +01:00

Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Date: 2025.05.19 17:21:56 +01:00